REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 009 / 2013

CONSIDERANDO QUE:
a) é necessário implantar, através das empresas de ônibus, o *Programa de Capacitação de Condutores e Cobradores do Transporte Público para Atenderem às Necessidades das Pessoas com Deficiência e Pessoas Especiais*, a fim de conscientizar os profissionais do transporte sobre a importância do respeito aos cidadãos, capacitando esses recursos humanos para tal atendimento e esclarecendo-lhes a importância da Acessibilidade e da inclusão social para as pessoas com deficiência e especiais;

b) a elaboração e a implementação desse trabalho de conscientização devem se pautar nas leis de Acessibilidade, com o apoio da sociedade civil (empresas, comunidades, ONG's), de modo a assegurarem-se os princípios dos Direitos Humanos e da Inclusão Social da pessoa com deficiência e das pessoas especiais,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que encaminhe Mensagem a esta Casa, acompanhada de Projeto de Lei, determinando a obrigatoriedade de as Empresas de Transporte do Município de Salvador implantarem o *Programa de Capacitação de Condutores e Cobradores do Transporte Público para Atenderem às Necessidades das Pessoas com Deficiência e Pessoas Especiais*.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires